

LEI MUNICIPAL Nº 154.01, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2002.

“Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de um Crédito Especial, no Orçamento Municipal vigente, no valor de R\$ 1.297,49 (um mil, duzentos e noventa e sete reais e quarenta e nove centavos), assim classificado:

0401 – SECRETARIA DE FINANÇAS

04.123.0009.2009 – Manutenção Secretaria de Finanças

3.3.90.93.06 – Indenização e Restituição p/ Furto de numerário.....R\$ 1.297,49

Total:.....R\$ 1.297,49

(um mil, duzentos e noventa e sete reais e quarenta e nove centavos).

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo precedente, servirá de recurso, a utilização em igual valor, do superávit financeiro apurado no exercício de 2001.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE
Em, 14 de Novembro de 2002.

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Secretário da Administração
e Planejamento